



REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA-EXECUTIVA

Comunicado nº 13, de 22 de agosto de 2017
Publicado no D.O.U. nº 146, de 25 de agosto de 2017, Seção 3, pg 2 e 3

Divulga a relação atualizada e consolidada dos grupos econômicos atuantes no mercado farmacêutico brasileiro, que serão considerados pela CMED para o cálculo do Fator Z.

A Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - SCMED, com fulcro no disposto no inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, tendo em vista a Resolução CMED nº 1, de 23 de fevereiro de 2015, expede o presente Comunicado:

1 - Fica atualizada, no Anexo deste Comunicado, a relação dos grupos econômicos, conforme definição constante do Comunicado n.º 5, de 25 de março de 2015 e do Comunicado nº 11, de 21 de julho de 2017.

1.1 – As empresas que não constarem da relação são consideradas empresas individuais.

2 – O Anexo e sua atualização, de acordo com as retificações de que tratam o item anterior, serão divulgados na página da CMED no portal eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3 – Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE
Secretário-Executivo